CONTRATO DE CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA.

A QUALITY SYSTEMS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, à Rua Machado de Assis 1070, CGC 38.536.561/0001-82, de agora em diante denominada simplesmente **QUALITY**, por seus representantes legais infra-assinados, propõe o licenciamento para a utilização do **SISTEMA QUALITY DE AUTOMAÇÃO DE CLUBES** para o **MACKENZIE ESPORTE CLUBE,** com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), à Rua Benvinda de Carvalho, s/nº, CGC 17.499.252/0001-00, de agora em diante denominada simplesmente **USUÁRIO**, nas condições descritas nas cláusulas a seguir:

♦ CLÁUSULA PRIMEIRA - CONCEITUAÇÃO

. LICENÇA DE USO é uma autorização concedida ao USUÁRIO, para utilizar um PRODUTO QUALITY. As LICENÇAS DE USO gozam da proteção da legislação aplicável à propriedade industrial direito de autor ou segredos de negócios e de fábricas.

♦ CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

. O presente contrato tem como objeto a CESSÃO DE USO, intransferível, em favor do USUÁRIO, do SISTEMA QUALITY DE AUTOMAÇÃO DE CLUBES, para computadores de 16 bits, com Sistema Operacional compatível com o MS-DOS, versão 3.3 ou superior, produzido pela QUALITY, detentora exclusiva da propriedade e que, pelo presente instrumento, se compromete a prestar também ao USUÁRIO os serviços de MANUTENÇÃO DO SISTEMA.

♦ CLÁUSULA TERCEIRA - DIREITOS DE PROPRIEDADE DA QUALITY

. O nome e logotipo QUALITY, o nome e logotipo do produto, os programas, manuais, documentação e outros materiais de suporte são protegidos pela legislação aplicável à propriedade industrial, direito de autor ou segredos de negócios e de fábrica. Estes bens e direitos não poderão ser objetos de doação, venda, locação, sublocação, cessão, transmissão, empréstimo, transferência total ou parcial para terceiros, quer a título gratuito ou oneroso, ainda que reproduzidos, modificados e/ou incorporados, total ou parcialmente, nos programas de propriedade de terceiros, nem de qualquer forma gravados por qualquer espécie de ônus, sem expressa e prévia anuência da QUALITY. O USUÁRIO concorda em não alterar ou eliminar qualquer identificação dos produtos ou quaisquer avisos sobre restrições de domínio, posse e utilização do PRODUTO.

. A QUALITY reserva-se direitos exclusivos sobre seus Softwares, materiais impressos e marcas registradas. As técnicas, algoritmos e processos contidos nos PRODUTOS QUALITY ou quaisquer modificações ou extrações constituem-se segredos comerciais e/ou informações confidenciais da QUALITY e serão protegidos pelo USUÁRIO como se seus fossem.

♦ CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO SISTEMA

a) GARANTIAS: O SISTEMA é garantido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da aquisição, contra defeitos de funcionamento dos programas ou manuais, limitando-se a garantia à simples substituição dos materiais defeituosos.

Rua Machado de Assis 1070 CEP: 38400-051 - Uberlândia - MG
Fone/fax (034) 236-4702 CGC: 38.536.561/0001-82
Email: quality@triang.com.br
Insc.Est. 702.940.386.0074

Caso a QUALITY, por qualquer motivo, deixe de atuar na área de informática, serão fornecidos os fontes dos programas ou definidos os critérios que assegurem ao USUÁRIO licenciado, os direitos de garantia.

A QUALITY não se responsabilizará por quaisquer perdas e/ou danos causados direta ou indiretamente pelos programas em si, ou pelos resultados por eles produzidos.

b) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO INICIAL: A implantação do SISTEMA será feita pela QUALITY e compreenderá o treinamento 2 (dois) funcionários do USUÁRIO , que serão responsáveis pela operação do SISTEMA. Este treinamento será dado num período mínimo de 2 dias.

c) IMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS: As implementações e/ou alterações solicitadas pelo USUÁRIO, que impliquem em alterações na estrutura da base de dados, ou que exijam o desenvolvimento de novos módulos do sistema, terão seus preços estipulados de acordo com o serviço a ser executado, mediante apresentação de prévio orçamento.

♦ CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A manutenção do SISTEMA compreenderá:

- a garantia de bom funcionamento e obtenção dos resultados para os quais o SISTEMA se propõe;
- atualizações ou alterações a serem introduzidas no SISTEMA, decorrentes de alterações na legislação específica;
- fornecimento pela QUALITY das novas versões do SISTEMA, sem ônus para o USUÁRIO.
- serviço de tele-suporte nos seguintes horários:

⇒ De segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00

⇒ Aos sábados, das 08:00 às 11:00

- alterações ou modificações solicitadas pelo usuário, que não impliquem em modificações na estrutura do sistema.

♦ CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS

- LICENÇA DE USO DO MÓDULO BÁSICO DO SISTEMA:R$ 5.500,00

- Condições de pagamento: 4 parcelas, a saber:

⇒ Parcela 1 em 15/08/97 no valor de R$ 1.375,00
⇒ Parcela 2 em 23/01/98 no valor de R$ 1.375,00
⇒ Parcela 3 em 15/02/98 no valor de R$ 1.375,00
⇒ Parcela 4 em 15/03/98 no valor de R$ 1.375,00

- MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA: 2 Salários mínimos

⇒ Início da cobrança: 15/04/98, referente ao mês de abril/98.

♦ CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E CANCELAMENTO

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante comunicação por escrito, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer de suas condições, ressalvado o direito à parte prejudicada de tomar as medidas judiciais cabíveis.

O Contrato de Manutenção poderá ser rescindido pelo USUÁRIO mediante comunicação por escrito, e com antecedência de 3 (três) meses, preservando-se o direito de uso do software por prazo indeterminado. Neste caso, ficará a QUALITY dispensada de prestar qualquer tipo de atendimento, fornecer cópias atualizadas, ou disponibilizar os fontes do sistema, conforme cláusula 4 deste contrato.

Eventual abstenção das partes no uso de quaisquer dos direitos conferidos por este instrumento não implicará em renúncia ao exercício destes direitos em outras oportunidades, nem constituir-se-á em renovação ou alteração contratual, traduzindo-se tal comportamento em mera liberalidade.

Rua Machado de Assis 1070 CEP: 38400-051 - Uberlândia - MG
Fone/fax (034) 236-4702 CGC: 38.536.561/0001-82
Email: quality@triang.com.br
Insc.Est. 702.940.386.0074

♦ CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, para prova do que ficou justo e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Uberlândia, 22 de julho de 1.997

QUALITY SYSTEMS LTDA

MACKENZIE ESPORTE CLUBE

Rua Machado de Assis 1070 CEP: 38400-051 - Uberlândia - MG Email: quality@triang.com.br
Fone/fax (034) 236-4702 CGC: 38.536.561/0001-82 Insc.Est. 702.940.386.0074